



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

PORTARIA Nº 121/2022

Gurupi, 13 de Abril 2022.

**‘Dispõe sobre gratificação de servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.’**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa e,

Considerando o Art. 69 da Lei 2477 de 31 de Março de 2020, c/c Art. 6º § 1º, a e b, § 2º e § 3º e art.10 da Lei 2476 de 31 de Março de 2020,

Considerando que foi observado o grau de responsabilidade, complexidade e volume do trabalho a ser prestado e o princípio da equidade administrativo-funcional,

**RESOLVE:**

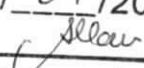
**Art. 1º** - Conceder gratificação de 40% ( quarenta por cento) sobre o valor bruto da menor remuneração básica da Câmara Municipal – BISMARCK RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – Mat. 807 – Vinculo 1266, lotado na Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Gurupi-To.

**Art. 2º** - O mesmo fará jus a esta gratificação por ser Fiscal de Contratos, designado pela Portaria 119/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, aos 13 ( treze) dias do mês de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Dia 13 de 04 2022

  
Allan Becmam Lima  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021

  
Ver. Rodrigo Meneses Maciel.  
**Presidente.**